



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 15.114/2023

### ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.368/2016 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº8.105/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 8.368/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A área objeto da presente servidão administrativa de passagem possui a matrícula nº 51.182.”*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 8.368/2016 permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05(cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal